



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.082.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 06 DE JANEIRO DE 2021

**DATA DA ABERTURA:** 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**ORDENADORA DE DESPESAS:** HERALDO HOLANDA GUIMARÃES.

**JANEIRO - 2021**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



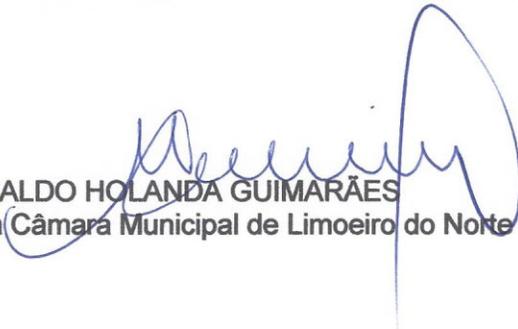
---

**DESPACHO DE COMUNICAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo e encaminhamos a esta Comissão de Licitação, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 04 de Janeiro de 2021

  
HERALDO HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com ênfase aos seguintes aspectos: Orientações concernentes a correta classificação orçamentaria da execução da despesa, em conformidade com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios quadrimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações, envios e homologações quadrimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro; Orientação, acompanhamento e monitoramento quadrimestral do limite legal de Despesa Total com Pessoal, introduzido pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”; Orientação, acompanhamento e monitoramento dos demais limites legais introduzidos pela Lei Complementar nº 101/2000; Orientação, acompanhamento e monitoramento mensal do limite constitucional do gasto com folha de pagamento, conforme o parâmetro do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988; Orientação, acompanhamento e monitoramento das receitas extra - orçamentárias arrecadadas e recolhidas, objetivando superar a prática de apropriação indébita, inclusive previdenciária; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios das prestações de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento da disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal; Orientação ao Setor Contábil sobre as diversas normas que regem a administração pública, conforme MCASP, MDF, Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000, Legislação Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e afins.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## INFORMAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, para a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com base nas informações a seguir:

- **ORIGEM DOS RECURSOS** : Próprios do Orçamento da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de Dezembro de 2021.
- **DESPESA ESTIMADA**: R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais), conforme pesquisas de preços em anexos, coletadas do portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), feita através de consulta a serviços executados em municípios do porte de Limoeiro do Norte.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.01.031.0001.2.067.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.

Limoeiro do Norte - CE, 06 DE JANEIRO DE 2021.

  
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202101050006 | IP: 177.37.170.80

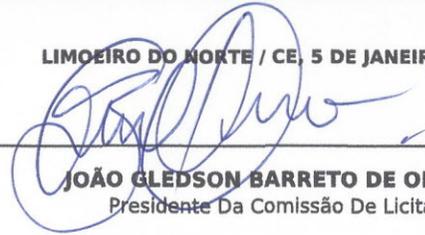
**Objeto:** ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
1	W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	10502544000105	R CORONEL ZEZE, 1225, SALA 104 E 105 ALTOS CENTRO	08899689961	Tamboril / CE	TP 002/2019-CMT	Não	Tomada de Preços	7.600,00
	WORK CONTABILIDADE SS	17368375000101	RUA NOGUEIRA ACIOLI 996,CENTRO,CEP60110140,Fortaleza,CE	08534020300	Quiterianópolis / CE	003/2019	Não	Não se aplica	6.800,00
	KL Assessoria e Planejamento Contabil Ltda	15123734000135	Rua 7 de Setembro 144	00000000000	Nova Olinda / CE	2019011401CMNO	Não	Não se aplica	7.500,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	11,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	R\$ 7.300,00	R\$ 80.300,00	Média

**VALOR TOTAL: R\$ 80,300,00**

LIMOEIRO DO NORTE / CE, 5 DE JANEIRO DE 2021



**JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**  
 Presidente Da Comissão De Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PESQUISA DE PREÇO Nº 202101050006 | IP: 177.37.170.80



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

<p><b>Preço 1</b>  <b>Município:</b> Tamboril / CE  <b>Objeto:</b> Prestacao dos servicos de assessoria e consultoria contabil e elaboracao das contas de gestao, junto a Camara Municipal de Tamboril-Ceara.  <b>Descrição:</b> Prestacao de servicos de assessoria e consultoria contabil  <b>Data da autuação:</b> 24 de Janeiro de 2019  <b>Modalidade:</b> Tomada de Preços Nº: TP 002/2019-CMT  <b>SRP:</b> Não</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 1  <b>Adjudicação:</b> 12 de Fevereiro de 2019  <b>Homologação:</b> 13 de Fevereiro de 2019  <b>Liquidação:</b>  <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 11  <b>Unidade:</b> MES</p>
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
10.502.544.0001-05	W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	R\$ 7.600,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Limoeiro	R CORONEL ZEZE, 1225, SALA 104 E 105 ALTOS CENTRO	63700-000	(08) 8996-8996	-

<p><b>Preço 2</b>  <b>Município:</b> Quiterianópolis / CE  <b>Objeto:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE REGURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO PESSOAL, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS- CE.  <b>Descrição:</b> Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil  <b>Data da autuação:</b> 7 de Janeiro de 2019  <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 003/2019  <b>SRP:</b> Não</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 2  <b>Adjudicação:</b>  <b>Homologação:</b> 10 de Janeiro de 2019  <b>Liquidação:</b>  <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 1  <b>Unidade:</b> MÊS</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
17.368.375.0001-01	WORK CONTABILIDADE SS	R\$ 6.800,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA NOGUEIRA ACIOLI 996,CENTRO,CEP60110140,Fortaleza,CE	60110-140	(08) 5340-2030	-

<p><b>Preço 3</b>  <b>Município:</b> Nova Olinda / CE  <b>Objeto:</b> Prestacao de servicos especializados em contabilidade publica junto a Camara Municipal Nova Olinda.  <b>Descrição:</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  <b>Data da autuação:</b> 14 de Janeiro de 2019  <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 2019011401CMNO  <b>SRP:</b> Não</p>	<p><b>Lote/Item:</b> 1  <b>Adjudicação:</b>  <b>Homologação:</b> 15 de Janeiro de 2019  <b>Liquidação:</b>  <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>  <b>Quantidade:</b> 2  <b>Unidade:</b> UND</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
15.123.734.0001-35	KL Assessoria e Planejamento Contabil Ltda	R\$ 7.500,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Nova Olinda	Rua 7 de Setembro 144	63165-000	(00) 0000-0000	-

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202101050006 | IP: 177.37.170.80



**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

---

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL



## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

### **Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202101050006 | IP: 177.37.170.80



contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

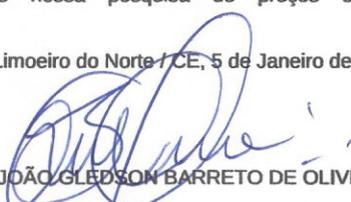
Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**
2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>

Limoeiro do Norte / CE, 5 de Janeiro de 2021

  
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - CE, 06 DE JANEIRO DE 2021.

  
HERALDO HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.0601/2021 - CMLN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Janeiro de 2021.

  
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.



**PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

**I - Designar** os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Segundo Secretário)**

**II –** Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30 horas,  
Do dia 08 DE FEVEREIRO DE 2021,  
No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** : MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III** : MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV** : MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e de



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### **1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

1.1- A presente licitação tem como objeto a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

1.2- O valor estimado desta licitação é de R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e Trezentos reais), conforme pesquisas prévias de preços, parte integrante deste processo.

#### **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

##### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública;

2.2.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



2.2.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014

2.2.7- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comprovar seu registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas Técnicas e Propostas de Preços deverão ser apresentadas, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito, da PROPONENTE, nas PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS;

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.2.4- Alvará de funcionamento;

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha realizado ou esteja realizando serviços, condizente com o objeto desta licitação;

4.2.4.2- Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da localidade da sede da proponente.

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes opacos e lacrados.

#### 5.2- AS PROPOSTAS TÉCNICAS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e Experiência Profissional em Contabilidade Pública e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público); e Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC.

5.2.2- Apresentação do tempo de atuação e experiência da empresa, mediante a data de abertura constante do CNPJ da licitante;

5.2.4- As propostas técnicas serão julgadas com base nos documentos e informações a serem entregues e prestadas pelas licitantes, as quais serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, seguintes, deste edital;

5.2.3- A comprovação de experiência anterior em assessoria e consultoria contábil far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, no Estado do Ceará.

#### 5.2.4- CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

##### A) QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS JUNTO AO TCE/CE E/OU AO EXTINTO TCM/CE

serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional do(s) Contador(es) e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação (stritu ou latu sensu) em Gestão Publica e outros relacionados ao setor público	05
Certificados de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE ou ao Extinto TCM/CE (máximo 10)	01 (cada)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>15</b>



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



a.1 - Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 15 (quinze) pontos no critério de qualificação acadêmica.

a.2 - A titulação em cursos de pós graduação será comprovada por cópias de diplomas e/ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

**B) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL,**

b.1- será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do contador sócio da empresa ou de componentes do seu quadro na área de Contabilidade Pública, sendo computado por cada ano de serviços prestados.

b.2- Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
Até 04 Anos de Contratos	46
Acima de 04 anos (para cada ano)	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

b.3- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada CONTADOR integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica poderá pontuará nas duas faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

b.4- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

**C - O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA CONDIÇÃO DE CONTADOR**

c.1 - será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada CONTADOR emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, CRC/CE. Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes. Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS	PONTOS
Até 03 anos	50
Acima de 04 anos ( pontos a cada 02 anos)	5
<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>	<b>100</b>

c.2- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada CONTADOR integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica poderá pontuará nas duas das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



c.3- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

5.2.5- A pontuação máxima da proposta técnica será o somatório do total dos pontos previstos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B, e C, que resulta no total de 215 (duzentos e quinze) pontos.

#### **6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "C"**

6.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas PREFERENCIALMENTE em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope opaco e lacrado.

#### **6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

- 6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 6.2.4- Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 6.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 6.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

#### **7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1- Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1- Na presença das proponentes e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a comissão receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os **Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços**.

7.1.2- Para a boa condução dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3- Os membros da comissão e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das proponentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços apresentadas.

7.1.4- Recebidos os envelopes "A" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" – **PROPOSTAS TÉCNICAS** e "C" – **PROPOSTAS COMERCIAIS**, proceder-se-á com a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5- A comissão poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



7.1.6- Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá a abertura das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas.

7.1.7- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e de Preços às licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8- Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá com a abertura das Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase técnica.

7.1.9- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às licitantes desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.9.1-A comissão manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as propostas Técnicas e de Preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela comissão.

7.1.10- Analisada as Propostas de Preços, a comissão divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

7.1.11- Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3- De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela comissão e pelos representantes das licitantes.

7.4- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6-Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

## 8.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos exarados na presente Licitação é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

8.2- Os cálculos da Nota Técnica (NT), da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (NF), deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



#### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.3- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **ENVELOPE “A”**, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

#### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”**

8.5- Decorrido o prazo recursal referente à habilitação, a Comissão procederá com a abertura das Propostas Técnicas e procederá com as devidas avaliações e pontuações.

8.5.1- As Propostas Técnicas serão avaliadas através de **Nota Técnica (NT)** de cada licitante habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, aplicando a seguinte fórmula:

**NOTA TÉCNICA (NT) = A + B + C**

8.6- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) Apresentarem Nota Técnica (NT) inferior a **70% (setenta por cento)** da Pontuação Técnica (PT) máxima admitida, conforme especificado no item 5.2.8 deste edital; ou
- b) Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial;
- c) Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “C”**

8.7- Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a comissão procederá com a abertura, análise e apuração das Propostas de Preços.

8.8- Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.9- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.10- A comissão determinará o Nota de Preço (NP) de cada licitante/proponente classificada na proposta técnica e na proposta de preço, mediante a seguinte fórmula:

**MPP**

**NOTA DE PREÇO (NP) = -----, onde:**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## PP

**MPP** = Valor da maior proposta de preço apresentada e classificada no certame;  
**PP** = Preço da proposta em exame.

### D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

8.11- A comissão fará a apuração da Nota Final (NF) das Propostas de cada licitante, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(8 \times \text{NT}) + (2 \times \text{NP})}{10}$$

8.12- A Nota Final (NF) será usada como critério de classificação final.

8.13- Será julgada vencedora, a licitante/proponente que obtiver a **maior Nota Final (NF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).

8.14- Havendo igualdade de **Nota Final (NF)** entre 02 (duas) ou mais licitantes, o resultado será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.15- O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.16- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### 9.0- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

#### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Camara Municipal de Limoeiro do Norte;

11.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

1.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### 13.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, que atestará a execução do objeto licitado;

13.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

### 14.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO(A)**.

### 15.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

### 16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante **VENCEDORA** em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) **CONTRATANTE**;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 18.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 19.3- Os recursos serão protocolados na **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **20.0- DA FONTE DE RECURSOS**

- 20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### **21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, bem como através do telefone (88) 3423.3006.
- 21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



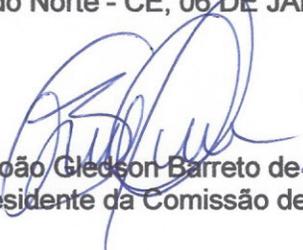
- 
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0-DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte - CE, 06 DE JANEIRO DE 2021.

  
João Gledson Barreto de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com ênfase aos seguintes aspectos: Orientações concernentes a correta classificação orçamentária da execução da despesa, em conformidade com Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios trimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações, envios e homologações trimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro; Orientação, acompanhamento e monitoramento trimestral do limite legal de Despesa Total com Pessoal, introduzido pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”; Orientação, acompanhamento e monitoramento dos demais limites legais introduzidos pela Lei Complementar nº 101/2000; Orientação, acompanhamento e monitoramento mensal do limite constitucional do gasto com folha de pagamento, conforme o parâmetro do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988; Orientação, acompanhamento e monitoramento das receitas extra - orçamentárias arrecadadas e recolhidas, objetivando superar a prática de apropriação indébita, inclusive previdenciária; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios das prestações de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento da disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal; Orientação ao Setor Contábil sobre as diversas normas que regem a administração pública, conforme MCASP, MDF, Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000, Legislação Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e afins.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

(em papel timbrado da proponente)

Local e data

À  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte  
Comissão Permanente de Licitações.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL	MES	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,  
COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). HERALDO HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1.0601/2021 - CMLN, Processo nº 1.0601/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 1.0601/2021 - CMLN, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), irredutíveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



7.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

8.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO(A)**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa n.º 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

14.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome do Ordenador)  
Vereadora Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.507/0001 - 39, estabelecida à Rua Cel Antônio Joaquim, nº 2165, Casa 02, Centro, Limoeiro do Norte – CE, CEP 62.930 – 000, Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Microempresa - ME.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1.0601/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Janeiro de 2021.

**ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA**

**OAB-CE 36.245**

**Assessor Jurídico**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** – A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia , 08 de Fevereiro de 2021, às 08:30, estará abrindo a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601.2021, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas publicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 as 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 06 DE JANEIRO DE 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

João Gledson Barreto de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0601.01-2021-DIVER.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 20 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0601.01-2021-DIVER: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via e-mail: [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 06 de janeiro de 2021. **Luizia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.05.01 SRP – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.01.05.01 Em Registro de Preços (SRP), Sessão Pública marcada para o dia 19 de Janeiro de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é o Registro de Preços, Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender as necessidades da frota de veículos do município de Granja no perímetro Fortaleza. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro - Granja horário de 08h às 12h. Granja-CE, 07 de Janeiro de 2021. **William Rocha Costa – Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iracema, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o número 29.984.988/0001-52. **CONTRATADA:** Empresa S. N DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.164/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da pavimentação em inter travado de concreto na E.M.E.I. Valdenir Magalhães Moura, local: Rua. Joaquim de Holanda Campelo, Nº 592 e E.M.E.F. Joaquim de Holanda Campelo, Local: Rua. Arcindo de Holanda Negreiros, ambas no Bairro Jatobá e E.M.E.F. Francisco Pereira Sampaio, Local: Rua Vereador Manuel M. de Souza na Vila Ema do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. **PREÇO TOTAL: R\$ 277.413,04. DATA CONTRATO:** 04 de Janeiro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 05 de Janeiro de 2020. **Sandriuleza Maria Martins Freitas – Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Credenciamento - Processo Administrativo Nº 0701.001/2021 - IL - Credenciamento Nº. 0701.001/2021 – IL.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando credenciamento de profissionais de Nível Superior e Médio, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras – Ce, conforme especificações contidas no projeto básico, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25 “caput”. O Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Prazo: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia 07/01/2021 até o dia 20/01/2021, das 08:00h às 15:00hrs no endereço acima citado. **Alcântaras - CE, 06 de janeiro de 2021. Charlllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 08 de fevereiro de 2021, às 08:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1.0601/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. **Limoeiro do Norte - CE, 06 de janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 19 de janeiro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0601.01/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pereiro no perímetro de abastecimento na Cidade de Fortaleza-Ce, conforme anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 06 de janeiro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0002/2021 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 0002/2021, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar para atender as demandas de mandatos judiciais junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 21/01/2021, às 08:00h; Abertura das propostas no dia 21/01/2021, a partir das 08:01 às 08:59 horas e a fase de disputa de lances no dia 21/01/2021 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://blcompras.com/> e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 07 de janeiro de 2021. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Governo Municipal – Pregão Eletrônico Nº 0001/2021 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 0001/2021, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização a serem destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 20/01/2021, às 08:00h; Abertura das propostas no dia 20/01/2021, a partir das 08:01 às 08:59 horas e a fase de disputa de lances no dia 20/01/2021 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://blcompras.com/> e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 07 de janeiro de 2021. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 30.12.01/2020-DIVERSAS.** **objeto:** aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, destinados a frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício 2021. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 20 de janeiro de 2021 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lances:** 20 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). **Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Fortim comunica que no dia 20 de janeiro de 2021, às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0501.01/2021 – PMF, cujo objeto: contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE. O Edital estará à disposição nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> <http://www.fortim.ce.gov.br/> **Maria Vanessa Lourenço Moraes - Pregoeira Fortim – CE 07 de janeiro de 2021**



# 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.



4.2  
ENSINOS  
& CURSOS

REFORÇO ESCOLAR



PORTUGUÊS 99949-7992  
Inglês, Redação e Literat  
ra Domício | 99949-7992



S.1  
PUBLICAÇÕES  
LEGAIS

EDITAIS E BALANÇOS

**AVISO**  
**ALIANÇA INDÚSTRIA DE TELHAS E TIJOS LTDA - ME** Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Telhas e Tijolos, localizada no município de Limoeiro do Norte, no Sítio Jurema s/n, Zona Rural, com validade de 5 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**  
**VICENTE PESSOA DE VASCONCELOS - ME** Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Operação nº 567/2020 para extração de

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMERCIO/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os representantes legais das empresas inorganiadas do Comércio de Bens e Serviços do município de Itapipoca - com respaldo no que preceitua o art. 611, § 2º da CLT, assim como art. 2º, II, do Estatuto Social desta Federação - a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 9h, do dia 13 de janeiro de 2021, em primeira convocação, e duas horas após, no mesmo dia, em segunda convocação, na sede da CDL de Itapipoca, localizada Rua José Romero, 428 - Estação, Itapipoca - CE, 62500-000, sobre os assuntos constantes das seguintes ordens do dia: I - Discussão da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho de 2021; II - Autorização para realizar negociação coletiva, assim como intentar ação judicial de Dissídio Coletivo de Trabalho se não houver acordo com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Comércio do Estado do Ceará; III - Outros assuntos de interesse da categoria. Fortaleza, 06 de janeiro de 2021. - Maurício Cavalcante Filizola - Presidente da FECOMERCIO/CE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS DO ESTADO DO CEARÁ - SINCAMECE, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CARVÃO VEGETAL E LENHA DE FORTALEZA** - Os Presidentes do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Ceará, Sindicato do Comércio Atacadista de Medicamentos, Perfumarias, Cosméticos, Higiene Pessoal e Correlatos do Estado do Ceará e do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construções, Carvão Vegetal e Lenha de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam as categorias representadas por estas entidades sindicais, na forma de seu Estatuto Social, para a Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 14 de janeiro de 2021 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em primeira convocação e, não havendo quórum, duas horas mais tarde, em segunda convocação, se necessário, na sede da Federação do Comércio do Estado do Ceará, localizada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 68.160-194. A reunião Extraordinária tem por finalidade, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021; II - Autorização para realizar negociação coletiva, assim como intentar ação judicial de Dissídio Coletivo de Trabalho se não houver acordo com o Sindicato Vend e Vial Com Prop Prop Vend e Vend Prod Estado Ceará, Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2021. Belchior Conrado Neto - Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Ceará, Francisco Ernane Rios Filho Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Medicamentos, Perfumarias, Cosméticos, Higiene Pessoal e Correlatos do Estado do Ceará e Expedito Edilson Mota Borges Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construções, Carvão Vegetal e Lenha de Fortaleza.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CE**  
**EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 DIAS.**

Valmir Facundo, Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiver conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, do espécie ordinária (art. 1.242, do Código Civil Brasileiro), protocolado sob nº 12.836 Livro 1-2, sendo autora J MIRANDA CONSTRUTORA EIRELI, com sede na travessa Joaquim Ferreira, 156, centro, na cidade de Cascavel-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.573.544/0001-36, representada neste ato por seu proprietário Jorge André Miranda Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1976, filho de João Tomaz Sarquis Queiroz e Maria Auréncia Miranda da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 0284044932/DETRAN-CE, emitida em 22/02/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.660.543-49, residente e domiciliado nesta cidade na travessa Henrique Ferreira, 156, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará; referente ao imóvel seguinte: "Um terreno urbano, situado nesta cidade, bairro centro, com frente para Rua João Liberato Ribeiro continuação da Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, s/n, lado par (sul), fazendo esquina com a rua Raimundo de Queiroz Ferreira, no sentido nascente, medindo e estreitando; ao sul (frente), formado por um segmento, no sentido nascente-poente, do vértice inicial V-1, de coordenadas N 9.542.532,122m e E 585.422,588m, com ângulo interno de 89°34'49", com a Rua João Liberato Ribeiro, com ângulo 320°35'27" por uma distância de 27,00m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.542.552,984m e E 585.405,447m; ao poente (lado direito), formado por um segmento, no sentido sul-norte, do vértice V-2, de coordenadas N 9.542.552,984m e E 585.405,447m, com ângulo interno de 92°7'24" deste segue confrontando com o terreno que faz frente para a Rua João Liberato Ribeiro, pertencente à Sra. Terezinha Apolônio Gomes, com ângulo de 48°28'04" por uma distância de 72,48m até o vértice V-3, de coordenadas N 9.542.601,042 e E 585.459,708m; ao norte (fundos), formado por dois segmentos, no sentido poente-nascente, no 1º segmento: do vértice V-3, de coordenadas N 9.542.601,042m e E 585.459,705; com ângulo interno de 118°22'59", deste segue com a Rua Paulino Anastácio da Silva, com ângulo de 110°05'14" por uma distância de 21,19 m até o vértice V-4, de coordenadas 9.542.593,768 e E 585.479,604; no 2º segmento, do vértice V-4, de coordenadas 9.542.593,768m e E 585.479,604m; com ângulo interno 100°52'52" deste segue com a Rua Paulino Anastácio da Silva, com ângulo de 129°12'22" por uma distância de 11,02m até o vértice final V-5, de coordenadas 9.542.593,768 e E 585.479,604; ao nascente (lado esquerdo), formado por um segmento, no sentido norte-sul, do vértice final V-5, de coordenadas N 9.542.596,798m e E 585.483,145m, com ângulo 79°26" deste segue com a rua Raimundo de Queiroz Ferreira, com ângulo de 230°10'16" por



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ARATUBA - SINDIARA  
Em defesa de Todos!

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDIARA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA, através do CONSELHO DELIBERATIVO e de acordo com suas determinações Estatutárias, convoca todos OS SERVIDORES FILIADOS A ESTA ENTIDADE CLASSISTA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria, que se realizará SEGUNDA-FEIRA, 11 de JANEIRO de 2021, às 16 h (em primeira convocação com 50% + 1 dos sindicalizados presentes) ou às 16 h 30 min (em segunda e última convocação com qualquer número de sindicalizados presentes). A Assembleia será na sede do Sindicato que fica na Rua Joza Correia, Nº 102, Centro - Aratuba (CE). Com a seguinte Pauta:

1. COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA COMISSÃO QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL SINDICAL.

Aratuba (CE), 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MIGUEL DE BRITO  
PRESIDENTE SINDIARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO CEARÁ** - O Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria representada pela entidade sindical acima indicada, na forma do § 1º, do Art. 14º, do Estatuto Social, para a Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 13 de janeiro de 2021 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em primeira convocação e, não havendo quórum, duas horas mais tarde, em segunda convocação, se necessário, na Sede da Federação do Comércio do Estado do Ceará, localizada na Rua Pereira Filgueiras, 1070 - andar L, Auditório - Aldeota. A Reunião Extraordinária tem por finalidade, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021; II - Autorização para realizar negociação coletiva, assim como intentar ação judicial de Dissídio Coletivo de Trabalho se não houver acordo com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza, Fortaleza, 06 de janeiro de 2021. Belchior Conrado Neto - Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Ceará.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA**. Os Presidentes da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - FECOMERCIO, DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PACAJUS - SINCOPAV E DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam as categorias representadas pelas entidades sindicais acima mencionadas, na forma de seu Estatuto Social, para a Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 15 de janeiro de 2021 às 19h (dezoito horas e noventa minutos), em primeira convocação e, não havendo quórum, duas horas mais tarde, em segunda convocação, se necessário, no Centro Cultural Malco das Brilhantes, localizada na Av. Lúcio José de Menezes, 1107 - Pacajus - CE, 62870-000. A reunião Extraordinária tem por finalidade, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2021; II - Autorização para realizar negociação coletiva, assim como intentar ação judicial de Dissídio Coletivo de Trabalho se não houver acordo com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Comércio do Estado do Ceará, III - Outros assuntos de interesse da categoria. Pacajus, 06 de janeiro de 2021. MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA - Presidente da Fecomercio/CE, CLAUDIA MARIA MENESSES BRILHANTE MAIA - Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Pacajus, BENONI VIEIRA DA SILVA - Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Cascavel.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS DO ESTADO DO CEARÁ - SINCAMECE, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CARVÃO VEGETAL E LENHA DE FORTALEZA, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓTICO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DO ESTADO DO CEARÁ** - Os Presidentes da Federação do Comércio do Estado do Ceará, do Sindicato do Comércio Atacadista de Medicamentos, Perfumarias, Cosméticos, Higiene Pessoal e Correlatos do Estado do Ceará, do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construções, Carvão Vegetal e Lenha de Fortaleza, do Sindicato do Comércio Varejista de Material Ótico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Ceará e do Sindicato do Comércio Varejista de Livros do Estado do Ceará no uso de suas atribuições estatutárias, convocam as categorias representadas por estas entidades sindicais, na forma de seu Estatuto Social, para a Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 15 de janeiro de 2021 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em primeira convocação e, não havendo quórum,

COMANDO DA  
BASE AEREA  
DE FORTALEZA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão SRP nº 033/BAFZ/2020

O Comandante da Base Aérea de Fortaleza torna público o edital do Pregão SRP nº 033/BAFZ/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação dos imóveis da Guarnição da Aeronáutica em Fortaleza, compreendendo desde as instalações das OIM sediadas na cidade até os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) jurisdicionados à Divisão de Próprio Nacional Residenciais (DPNR), conforme Termo de Referência. O edital completo encontra-se publicado no sítio <https://www.gov.br/compras/edital/120014-5-00033-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2021, às 8h00h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/01/2021, às 10h00h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel AF  
Ordenador de Despesas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA NO ESTADO DO CEARÁ - SEEAONCE, CNPJ nº 23.443.849/0001-35 - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em obediência aos artigos 88, I e 125, "caput" do Estatuto Social, convoca todos os sócios representados por esta entidade sindical para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará na sede desta entidade, sito na Rua São Paulo, 1037, Centro, Fortaleza (CE), no dia 21 de janeiro de 2021, em primeira convocação, às 17 horas, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios presentes ou em segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de associados presentes, nos termos do art. 71 do Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) apreciação e votação da prestação de contas do exercício do ano de 2020; 2) discussão e deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício financeiro do ano em curso. Fortaleza, 07 de Janeiro de 2021. Josenias Gomes Perelra-Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 08 de fevereiro de 2021, às 08:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1.0601/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 06 de janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMERCIO/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os representantes legais das empresas inorganiadas do Comércio de Bens e Serviços do município de Campos Sales - com respaldo no que preceitua o art. 611, § 2º da CLT, assim como art. 2º, II, do Estatuto Social desta Federação - a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 9h, do dia 15 de janeiro de 2021, em primeira convocação, e duas horas após, no mesmo dia, em segunda convocação, na sede da CDL de Campos Sales, localizada Tv. Josué Frazão, 352, Campos Sales - CE, 63150-000, sobre os assuntos constantes das seguintes ordens do dia: I - Discussão da Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho de 2021; II - Autorização para realizar negociação coletiva, assim como intentar ação judicial de Dissídio Coletivo de Trabalho se não houver acordo com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Comércio do Estado do Ceará; III - Outros assuntos de interesse da categoria. Fortaleza, 06 de janeiro de 2021. Maurício Cavalcante Filizola - Presidente da FECOMERCIO/CE.





Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Transparência e Ética.



### LISTA DE PRESENÇA

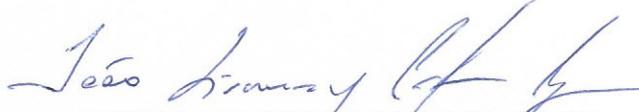
Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

**ÓRGÃO LICITANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

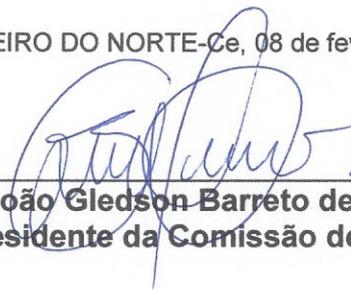
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

#### LICITANTES:

  
**NOME** : ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP  
**CNPJ/CPF** : 07.807.375/0001-08  
**REPRESENTANTE** : João Sivanney Pinheiro Bezerra  
**CPF** : 802.516.333-49  
**ASSINATURA** : \_\_\_\_\_

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Gledson Barreto de Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: CE-015522/O-6

NOME: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

FILIAÇÃO: JOÃO VIANEY BEZERRA LIMA  
 MARIA SIVALDA PINHEIRO BEZERRA

*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 22/03/1978 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: FORTALEZA - CE  
 DIPLOMAÇÃO: RG  
 08/07/2001 802.518.333-40 271856593 SSP-GE  
 TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. DE FORTALEZA-UFOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2013

*Cassius Régis Antunes Coelho*  
 PRESIDENTE DO CRC



SELO DE AUTENTICIDADE

N. 16 272168

FERNANDES LEMOS, RAFAELLA

Av. Maria Lúcia Leal, Jaguaratama - CE  
 cartoriofernandelesjima@hotmail.com  
 @+55-88-98103.2444 - vivo  
 @+55-85-99907.1174 - tim

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/07/2021

*Rafaella Lemos S. Peixoto*

Dra. Fca. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissário

*Rafaella Lemos S. Peixoto*  
 ESCREVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

*[Handwritten signatures]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 – Aptº 1004 Torre II – Vila União, CEP 60.420-070 – Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;

**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 – Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

Únicos sócios participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 – sala 1204 – Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social registrado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza-CE sob o nº 5023430, em 10.10.2013, resolvem proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

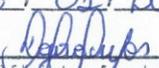
A sociedade resolve alterar sua razão social para **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S -EPP**, em conformidade com o Art. 3º da lei 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade resolve alterar seu endereço da **AV. 13 DE MAIO, 1116 – SALA 1204 – Barro de fátima – CEP 60.040-530 –Fortaleza – Ce**, para **Av 13 de Maio, 1116 – sala 808 – Bairro de fátima – CEP 60.040-530 – Fortaleza – Ce**;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;

	Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 26 / 01 / 2024  <input type="checkbox"/> Dra. M. Edineide Lemos Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldemir Lemos Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado
---	--

**Rafaella Lemos S. Peixoto**  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE





**ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S/S**  
**C.N.P.J. 07.801.375/0001-08**  
**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.



*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*Francisco José da Silva do Nascimento*  
**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO**

**CARTÓRIO**  
**PAULO BEI RCH**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averb. Nº 5032946 - 14 ago 2017  
 Página 3/5 Emls. R\$ 102,00  
**3º RTD/RPX**  
 Ana Maria Damasceno do Nascimento  
 Escrevente Autorizada



RECONHECIMENTO COMO VERDADEIRA  
 Firma(s) de *Francisco José da Silva do Nascimento*  
 Em testemunho da verdade  
 Chorozianna Co.  
 08.08.2017  
*Tamara de Castro Bezerra*  
 BEL. PAULO C. X. BENICIO Oficial  
 TANIMARA DE CASTRO BEZERRA - Escrevente  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Emolumento - Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 5013	R\$ 41,81
5%	R\$ 2,09
5%	R\$ 4,52
5%	R\$ 2,09
5%	R\$ 2,09
5%	R\$ 2,09
	R\$ 46,85
	R\$ 103,00
	R\$ 187,62

via - Cartório Melo

RECONHECIMENTO DAS FIRMA(S) DE *João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
 AUTENTICIDADE  SEMELHANÇA  
 Dou fé. Em Test. da verdade.  
 09 AGO 2017  
*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
 CANTORIO PUBLICO JUNIOR  
 Maria de Fátima Leites Castelo Branco - Tabelião  
 Pericles Castelo Branco Neto - Substituto  
 Cynthia Arino Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 26/01/2021  
*Robelindo*  
 Dra. Mª Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Robelindo*  
**Robelinda Lemos S. Peixoto**  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3º RTD/RPJ  
José Wellington Silveira  
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5023430 - 10 out 2013  
Página 2/9 Emis. R\$ 130,00

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978;



Único sócio participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 - sala 1204 - Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201089962, por despacho de 23.01.2006, resolve proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem reconstituída sua pluralidade com o ingresso de **FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 - Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, cede e transfere com onus uma quota do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o sócio ingressante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO**, não tendo nada mais a reclamar da sociedade e do sócio judicial ou extrajudicialmente;

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa, já totalmente integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade resolve alterar sua personificação societária de Sociedade Limitada para **SOCIEDADE SIMPLES** conforme disposto no Art. 997 da Lei 10.406/02;



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

- Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular
- Dra. Fca. Alcineide Lemos Fernandes - Substituta
- Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Comprossado



Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade resolve alterar sua denominação social de **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**;

**CLÁUSULA QUINTA**

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/02 dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos;

**CLÁUSULA SEXTA**

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;



VNU AUTENTICAÇÃO N. IG 272114 03	CARTÓRIO FERNANDES 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA - CE Av. Maria Lúcia, 400 - Jaguaretama - CE cartoriofernandeslima@hotmail.com (0)55 - 88 - 98103.2444 - vivo (0)55 - 85 - 99907.1174 - tim	Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.
		VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 26 / 02 / 2021 [Assinatura]
		<input type="checkbox"/> Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patricia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

[Assinaturas manuscritas]

3º RTD (RPJ)  
José Wellington Moraes

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5023490 - 10 out 2013  
Página 4/8 Emla. R\$ 130,00

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 – Aptº 1004 Torre II – Vila União, CEP 60.420-070 – Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;

**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod



Autentico a presente cópia de documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
26 / 01 / 2021  
 Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Ana Patrícia de M. Lopes*  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

Antonio Klein Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268  
Rua Padre Macedo, Nº 402  
Cidade de Tejuocó (33)811.1191

3º RTO / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

3º R.F.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5023430 - 10 out 2018  
Página 5/8 Emissão R\$ 130,00

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CE 040, 2213 – Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denomina-se **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S;**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade Av 13 de Maio, 1116 – sala 1204 – CEP 60.040-531 - Fortaleza – Ce;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade não tem filiais, podendo todavia, a critério dos sócios e quando convier aos interesses sociais, abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade resolve alterar suas atividades para:

- Atividades de Contabilidade;
- Elaboração de Balanço Anual;
- Serviços de Escrita, Escrituração Fiscal;
- Serviços de Escritório de Contabilidade;
- Serviços de Escrituração Contábil e Controle Interno;
- Registro contábil das transações comerciais de empresas e de outras entidades;

**CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 22 de janeiro de 2006. (art. 997, II, CC/2002);

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA**



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
26/01/2021  
 Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Albineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*[Handwritten signature]*

Antonio Klênio Marques Moura  
Advogado OAB-CE 8268

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País dividido entre os sócios da seguinte forma. (arts. 997, III, 1055, CC/2002);

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>15.000,00</b>



**CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA;

**CLÁUSULA NONA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;

**AUTENTICAÇÃO**  
N. IG 272117

03

**CARTÓRIO FERNANDES**  
1º OFÍCIO - JAGUARETAMA - CE  
Av. Maranhã, 163 - Jaguaretama - CE  
atendimento@cartoriof.com.br  
+55-88-98103.2444 - vno  
+55-85-99907.1174 - tim

Autentico a presente cópia e documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

5

Antonio Klênio Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de **PROLABORE**;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1031, CC/2002);

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/01/2021

Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

Antonio Klênio Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação das sociedade simples;

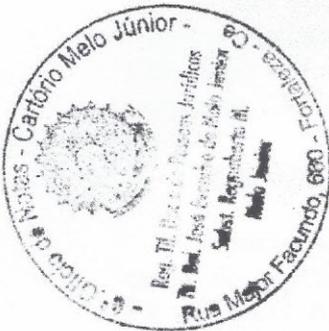
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais..

Fortaleza, 06 de setembro de 2013.

*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*Francisco José Silva do Nascimento*  
**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**



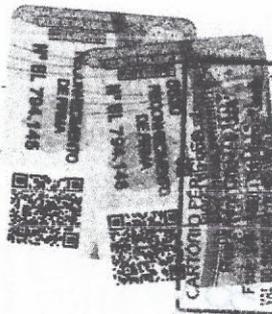
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2013  
SOB Nº 20131160915

Protocolo: 13/116091-5, DE 13/09/2013

Empresa: 23 2 0108996 2  
ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

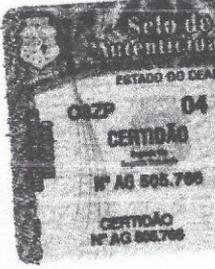
*Antonio Klauis Marques Moura*  
Advogado OAB-CE. 8268



*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
*Francisco José Silva do Nascimento*  
07 OUT. 2013  
Cartório Melo Júnior  
Mário de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabelião  
Pérlas Castelo Branco Neto - Substituto  
Jessica Cordeiro Barboza - Esc. Autorizada

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

5000	R\$	120,02
5%	R\$	6,50
	R\$	3,48
Outras disp.	- R\$	
	- R\$	
	- R\$	130,00
836.288 Via		
Cartório Melo Júnior 6ª Notaria de Fortaleza		



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
26/09/2013  
 Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Ana Patrícia de M. Lopes*  
**ESCREVENTE**  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*Handwritten signatures and initials.*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, estabelecida à Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040.530, Fortaleza-Ce, Declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.



**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João Sivanney Pinheiro Bezerra

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

  
Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.801.375/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 808</b>
CEP <b>60.040-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3239-1434/ (85) 9985-4016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 03/02/2021 16:10:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.801.375/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DATA DA EMISSÃO:	28/01/2021
VALIDO ATÉ:	28/01/2022

DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA		
ENDEREÇO: AV TREZE DE MAIO	Nº 1116	COMPLEMENTO: SALA 808
BAIRRO: FÁTIMA	CIDADE: FORTALEZA	UF: CE
CEP: 60.040 - 530	CNPJ Nº 07.801.375/0001 - 08	
TELEFONE: (88) 99204 - 9582	INSC. MUNICIPAL: 283205-4	
RAMO DE ATIVIDADE		
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE		

Certificamos que a empresa acima citada, a partir desta data, está cadastrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte-Ce., 28 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

CATEGORIA CONTADOR N° DO REGISTRO CE-015522/O-6

FILIAÇÃO  
 JOÃO VIANEY BEZERRA LIMA  
 MARIA SIVALDA PINHEIRO BEZERRA

*João Vianey Bezerra*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
22/03/1978	BRASILEIRA	FORTALEZA - CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
06/07/2001	802.516.333-49	271856593 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIV DE FORTALEZA-UNIFOR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 26/07/2013

*Cassius Régis Antunes Coelho*  
 PRESIDENTE DO CRC

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dnu fé. Jaguaratama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/07/2021

*Joabe Lopes*

Dra. Mª. Edneide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Alcineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissado



*Veraella Lemos S. Peixoto*  
 ESCRIVENTE  
 ARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARATAMA - CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENTRADA

*Joabe Lopes*



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **263.955.333-04**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **CENTRO EDUC PE FCO VALDIVINO NOGUEIRA** DIPLOMAÇÃO: **11.12.1985**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 13 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/68. RG: **378931/3** SSP CE

*Francisco José Silva do Nascimento*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: **TECNICO** N° DO REGISTRO: **CE-013992/0-3**

NOME: **FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
**MARIA ZENEIDE SILVA DO NASCIMENTO**

NASCIMENTO: **05.01.1966** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **CASCABEL-CE**

EXPEDIÇÃO: **06.09.1999** **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA,**  
PRESIDENTE DO CRC

FUTL  
AUTENTICACAO  
N. II 033918  
03

LOU W. M. BENICIO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE DOU FE  
DA VERDADE  
14/12/2020  
Camara Municipal de Limoeiro do Norte  
Xavier Benicio - Tabelião  
Castro Bezerra - Substituta  
Maria de Jesus de Lima - Escrevente  
(65) 3319.1209

MZNV  
AUTENTICACAO  
N. II 033917

LOU W. M. BENICIO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE DOU FE  
DA VERDADE  
14/12/2020  
Camara Municipal de Limoeiro do Norte  
Xavier Benicio - Tabelião  
Castro Bezerra - Substituta  
Maria de Jesus de Lima - Escrevente  
(65) 3319.1209

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

3º RTD RPI  
José Wellington Almeida  
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5023430 - 10 out 2013  
Página 2/9 Emiss. R\$ 130,00

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978;

Único sócio participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 - sala 1204 - Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201089962, por despacho de 23.01.2006, resolve proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem reconstituída sua pluralidade com o ingresso de **FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 - Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, cede e transfere com onus uma quota do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o sócio ingressante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO**, não tendo nada mais a reclamar da sociedade e do sócio judicial ou extrajudicialmente;

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa, já totalmente integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade resolve alterar sua personificação societária de Sociedade Limitada para **SOCIEDADE SIMPLES** conforme disposto no Art. 997 da Lei 10.406/02;

Cartão de autenticação com QR code e dados de identificação. Contém o nome **Carlúrcio Fernandes** e o endereço **14º OFÍCIO - JAGUARETAMA**. Data de autenticação: **26/04/2021**.



**Dra. Patrícia de M. Lopes**  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

3º RPT/REPJ  
José Wellington de Souza  
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 5023430 - 10 out 2013  
Página 3/9 Emis. R\$ 130,00

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade resolve alterar sua denominação social de **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**;

**CLÁUSULA QUINTA**

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/02 dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos;

**CLÁUSULA SEXTA**

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;

AUTENTICAÇÃO N. IG 272/107 RFB: 03	CARTÓRIO FERNANDES 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA Av. M. Filândia, 163 - Jaguaratama-CE cartor: fernandesjma@hotmail.com ☎ +55 - 85 - 98103.2444 - Vivo ☎ +55 - 85 - 99907.1174 - Tim	Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.
		VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 26.01.2021 <i>[Signature]</i>
		<input type="checkbox"/> Dra. M. Edméide Lemos Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldeide Lemos Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*e* Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*[Handwritten signatures and marks]*

3º RTD (RPJ)  
José Wellington Mendonça

**ASCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;

**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod

AUTENTICAÇÃO N. 16 272108 03 GWRV	CARTÓRIO FERNANDES 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA Marianópolis, 163 - Jaguaratama-CE CEP: 60.420-070 Fone: (85) 3811-2449 - vno Fax: (85) 3811-1174 - tim	Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.
		VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE <u>26/01/2021</u> CA
		<input type="checkbox"/> Dra. Mª. Edmundo Leites Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldineide Leites Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

3

Antônio Klauin Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268  
Rua Padre Mascoso, Nº 402  
Cidade - CE. Telefone: (85) 3811.1191

MS



**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CE 040, 2213 – Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denomina-se **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S;**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade Av 13 de Maio, 1116 – sala 1204 – CEP 60.040-531 - Fortaleza – Ce;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade não tem filiais, podendo todavia, a critério dos sócios e quando convier aos interesses sociais, abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade resolve alterar suas atividades para:

- Atividades de Contabilidade;
- Elaboração de Balanço Anual;
- Serviços de Escrita, Escrituração Fiscal;
- Serviços de Escritório de Contabilidade;
- Serviços de Escrituração Contábil e Controle Interno;
- Registro contábil das transações comerciais de empresas e de outras entidades;

**CLÁUSULA QUINTA**

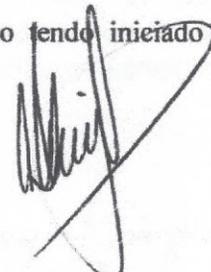
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 22 de janeiro de 2006. (art. 997, II, CC/2002);

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA**

 N. IG 272109 XUNBE AUTENTICAÇÃO 03	<b>CARTÓRIO FERNANDES OFÍCIO - JAGUARETAMA</b> Rua. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - CE cont@fernandesoficio.com.br +55 - 85 - 99907.1174 - 11m	Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE <u>26 / 01 / 2022</u> 
<input type="checkbox"/> Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Comprossado		<b>Ana Patricia de M. Lopes</b> ESCREVENTE CARTÓRIO 1º OFÍCIO JAGUARETAMA - CE



  
Antonio Klauis Marques Moura  
Advogado OAB-CE 8288  


**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País dividido entre os sócios da seguinte forma. (arts. 997, III, 1055, CC/2002);

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>15.000,00</b>



**CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA;

**CLÁUSULA NONA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

5

Antonio Klauio Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268

*[Handwritten signatures]*

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de **PROLABORE**;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1031, CC/2002);



Ana Patrícia de M. Lopes  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

Antonio Klênio Marques Moura  
Advogado OAB-CE. 8268

6

Handwritten signatures and initials are present in this area.

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação das sociedade simples;

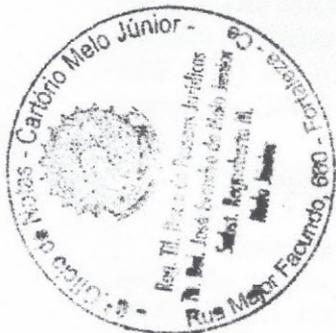
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais..

Fortaleza, 06 de setembro de 2013.

*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*Francisco José Silva do Nascimento*  
**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**

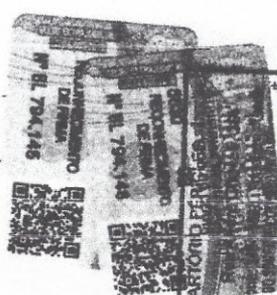


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2013  
SOB Nº 20131160915  
Protocolo: 13/116091-5, DE 13/09/2013

Empresa: 23 2 0108996 2  
ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL  
LTDA

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

*Antônio Raimundo Marques Moreira*  
**Antônio Raimundo Marques Moreira**  
Advogado OAB-CE. 8268



*João Sivanney Pinheiro Bezerra*  
*Francisco José Silva do Nascimento*  
07 OUT 2013  
Cartório Melo Júnior  
Mário de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabelião  
Pérgolas Castelo Branco Neto - Substituto  
Jessica Cordeiro Barbosa - Esc. Autorizada

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

SEDA	R\$	120,02
5%	R\$	6,00
	R\$	3,48
Outras disp.	- R\$	
	- R\$	
	- R\$	130,00
836278		Via

Cartório Melo Júnior  
6º Notaria de Fortaleza

03  
AUTENTICAÇÃO  
M. 16 272112  
ARTÓRIO FERNANDES  
E OFÍCIO - JAGUARETAMA - CE  
Av. Maranhão, 163 - Jaguaretama - CE  
Cart. prof.fernandesjma@hotmail.com  
Fone: (85) 3533-2494 - VIVO  
(85) 3533-2494 - VIVO  
(85) 99907-1174 - TIM

Autentico a presente cópia documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
*26.01.2024*  
*AS*  
 Dra. Mª. Edmundo Leites Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Alcineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissado  
**Ana Patrícia de M. Lopes**  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE



*AS*  
*moreira*

**ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**  
**C.N.P.J: 07.801.375/0001-08**  
**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 – Aptº 1004 Torre II – Vila União, CEP 60.420-070 – Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;



**FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 – Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

Únicos sócios participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 – sala 1204 – Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social registrado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza-CE sob o nº 5023430, em 10.10.2013, resolvem proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve alterar sua razão social para **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S -EPP**, em conformidade com o Art. 3º da lei 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade resolve alterar seu endereço da **AV. 13 DE MAIO, 1116 – SALA 1204 – Barro de fátima – CEP 60.040-530 –Fortaleza – Ce**, para **Av 13 de Maio, 1116 – sala 808 – Bairro de fátima – CEP 60.040-530 – Fortaleza – Ce**;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;

<p>EXEP AUTENTICAÇÃO M. IG 272157 03</p>	<p>CARTÓRIO FERNANDES 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA Av. Miralândia, 163 - Jaguaratama - CE Cep: 60.040-530</p> <p>☎ +55 - 88 - 98.103.2444 - vivo ☎ +55 - 85 - 99907.1174 - tim</p>
	<p>Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.</p> <p>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p><u>26 / 08 / 2021</u></p> <p><i>Rafaela Lemos</i></p> <p><input type="checkbox"/> Dra. M. Egleide Lemos Fernandes - Titular  <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes- Substituta  <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado</p>

✓ **Rafaela Lemos S. Peixoto**  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

*[Handwritten signatures and initials]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.801.375/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 808</b>
CEP <b>60.040-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3239-1434/ (85) 9985-4016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**283205-4**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**26/07/2013**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**

CPF/CNPJ  
**07.801.375/0001-08**

NOME DE FANTASIA  
**ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV 13 DE MAIO, 1116**

COMPLEMENTO  
**808**

BAIRRO  
**FÁTIMA**

CEP  
**60040-530**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**FIXA SOCIEDADE DE  
PROFISSIONAIS**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**01/01/2012**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**12/08/2013**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 03/02/2021 ÀS 16:24:15**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Prefeitura de  
**Fortaleza**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento <b>AF00055419/2020</b>	Data Emissão <b>17/08/2020</b>	Data de Validade <b>17/08/2021</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a <b>ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP</b>	CNPJ/CPF <b>07801375000108</b>
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE SIMPLES PURA</b>	Porte da Empresa <b>Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU <b>7179952</b>	Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1116, Compl. 808, Bairro FÁTIMA, CEP 60040530</b>	
Área do Terreno (m²) <b>2.152,48</b>	Área Construída (m²) <b>67,75</b>	Área do Estabelecimento (m²) <b>33,69</b>

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF <b>802.516.333-49</b>	Nome <b>JOAO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA</b>

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANA CLAUDIA CAVALCANTE ARAUJO / CPF-424.484.763-49
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020311676, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará.

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 173741;

**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



25/01/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S**  
**CNPJ: 07.801.375/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:42 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **61EC.46E4.6052.12EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202100880203**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 07.801.375/0001-08
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2021 ÀS 23:45:08  
VÁLIDA ATÉ 28/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2021/19983

**CPF/CNPJ:** 07.801.375/0001-08

**Nome ou Razão Social:** ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP

**Endereço:** AV 13 DE MAIO 1116 808 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 25 de Janeiro de 2021 (21:11:04)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 25/04/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN**

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

**Certidão Nº 2021/19984**

**CPF/CNPJ:** 07.801.375/0001-08

**Inscrição CPBS:** 283205-4

**Razão Social:** ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP

**Endereço:** AV 13 DE MAIO 1116 808 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

**Fortaleza, 25 de Janeiro de 2021 (21:12:51)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 25/04/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.801.375/0001-08  
**Razão Social:** ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
**Endereço:** AV TREZE DE MAIO 1116 SALA 808 / FATIMA / FORTALEZA / CE /  
60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2021 a 13/02/2021

**Certificação Número:** 2021011502304347598611

Informação obtida em 19/01/2021 18:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.801.375/0001-08

Certidão nº: 3344146/2021

Expedição: 25/01/2021, às 20:58:07

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.801.375/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.891.674/0001-72 representada pelo Sr. ANTONIO JERRIVAN FILHO, Secretário da SEGEF, **ATESTA** para os devidos fins, e a quem interessar, que a empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, manteve CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE., conforme especificações do Termo de Referência, cláusulas e condições estabelecidas constante no processo licitatório Pregão Presencial Nº 2017.2303-001PM, não havendo na execução dos serviços, qualquer conduta que desabone a qualidade do mesmo.



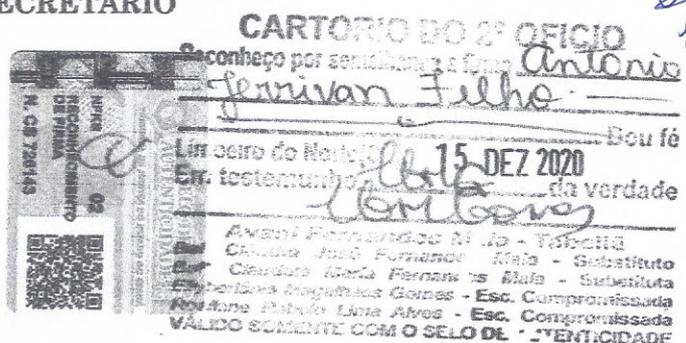
Sem mais para o momento, firma o presente por ser expressão da verdade.

Limoeiro do Norte(CE), aos 15 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

CNPJ (MF) SOB O Nº 07.891.674/0001-72

**ANTÔNIO JERRIVAN FILHO**  
**SECRETÁRIO**





## Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000629/O-3

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S  
 NOME DE FANTASIA... : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA  
 CATEGORIA ..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA  
 CNPJ ..... : 07.801.375/0001-08  
 ENDEREÇO ..... : AV TREZE DE MAIO, 1116 SALA 808, FATIMA - 60040-531  
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-013992/O-3	FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO
CE-015522/O-6	JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/02/2021 as 16:42:36.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 595426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*Assinaturas manuscritas em azul*

25/01/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S
NOME FANTASIA.. :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
REGISTRO..... :	CE-000629/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	07.801.375/0001-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2021 as 21:08:03.

Válido até: 25/04/2021.

Código de Controle: 348738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*(Assinaturas manuscritas)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA
REGISTRO.....	: CE-015522/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 802.516.333-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2021 as 21:04:58.

Válido até: 25/04/2021.

Código de Controle: 732043.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: CE-013992/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 263.955.333-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2021 as 21:07:05.

Válido até: 25/04/2021.

Código de Controle: 705475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GIOCONDA GALDINO FAZIO
REGISTRO.....	: CE-010206/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 218.578.903-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2021 as 21:06:11.  
Válido até: 03/04/2021.  
Código de Controle: 478505.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1102066 de 23/06/2020



Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 23/06/2020, o qual foi registrado sob nº 1102066 em 23/06/2020, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:  
Termo de Abertura  
CNPJ/CPF: 07.801.375/0001-08

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 1102066 - 23 jun 2020  
Página 2/2 Emls. R\$ 107,00

3º RTD / RCP  
José Wellington Alencar  
Escrivente Autorizado

Fortaleza, 23 de Junho de 2020

JOSÉ WELLINGTON ALENCAR  
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
26/01/2021  
Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

Luísa Lemos S. Peixoto  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARÉTAMA - CE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
SELO tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ  
Nº AAA996108-19L9  
consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.jos.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
SELO tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM  
Nº AAD178050-J8N9  
consulte a validade do selo digital em:  
selodigital.jos.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento:	20200623000001
Total emolumentos:	R\$ 79,95
Total FERMOJU:	R\$ 8,64
Total Selos:	R\$ 6,23
Total FRMMP:	R\$ 3,99
Total FAADEP:	R\$ 3,99
Total ISS	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 106,79

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
Códigos: 6001, 6013, 5023



3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 1102066 - 23 jun 2020  
Página 1/2 Emls. R\$ 107,00

3º RTD / RPJ  
*João Wellington Alencar*  
Escritor Autorizado

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 92 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 92 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 808, bairro FATIMA, CEP 60040-531, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.801.375/0001-08 e registrada no(a) 3º R.P.J DE FORTALEZA-CE sob o nº 5023430 por despacho de 10/10/2013.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2019

*João Sivanney Pinheiro Bezera*  
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA  
SÓCIO- ADMINISTRADOR  
CPF Nº 802.516.333-49

*Gioconda Galvão Fazio*  
Gioconda Galvão Fazio  
CONTADORA  
CRC 01020610-CE



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

*Adelino*

- Dra. M<sup>te</sup>. Edleide Lemos Fernandes - Titular
- Dra. Fca. Alaineide Lemos Fernandes - Substituta
- Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Adelino*  
Adelino Lemos S. Peixoto  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*Adelino*

*Adelino*

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Conta	Descrição	31/12/2019
	<b>*** Ativo ***</b>	1.941.466,81 D
1.01	Ativo Circulante	1.521.195,83 D
1.01.01	Disponibilidades	534.438,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	236,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	236,75 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	236,75 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	534.202,05 D
1.01.01.07.01	Val. Mobiliários - Merc de Capitais Interno	534.202,05 D
1.01.01.07.01.0001	BANCO DO BRASIL	534.202,05 D
1.01.03	Cientes	984.600,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	984.600,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	984.600,00 D
1.01.03.01.01.0002	CAMARA MUNICIPAL JUGUARETAMA	92.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	CAMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS	16.000,00 D
1.01.03.01.01.0013	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA	150.000,00 D
1.01.03.01.01.0014	PREFEITURA MUN. DE QUIXERE	157.000,00 D
1.01.03.01.01.0030	PREFEITURA MUN DE INDEPENDÊNCIA/SA	140.000,00 D
1.01.03.01.01.0033	PREFEITURA MUN. QUIXERÉ SEC. SAÚDE	27.000,00 D
1.01.03.01.01.0036	CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICROREG DE L.	11.000,00 D
1.01.03.01.01.0038	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	10.000,00 D
1.01.03.01.01.0039	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORT	100.000,00 D
1.01.03.01.01.0040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO	80.000,00 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHA	10.000,00 D
1.01.03.01.01.0042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO	30.000,00 D
1.01.03.01.01.0043	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	18.000,00 D
1.01.03.01.01.0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	21.000,00 D
1.01.03.01.01.0047	SERVIÇO AUTÂ NOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LI	84.500,00 D
1.01.03.01.01.0048	CONSÂ RCIO PÂUBLICO DE SAÂUDE DA MICRORR	32.100,00 D
1.01.03.01.01.0051	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	6.000,00 D
1.01.05	Créditos	2.157,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.157,03 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	2.157,03 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	2.015,00 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	142,03 D
1.07	Ativo não Circulante	420.270,98 D
1.07.04	Imobilizado	420.270,98 D
1.07.04.01	Bens em Operação	420.270,98 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Prode/ou Prest de Serviços	420.270,98 D
1.07.04.01.01.0001	Sala	195.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equip, Máquinas e Instalações Indust	25.862,39 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais	187.139,51 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.269,08 D
2	<b>*** Passivo ***</b>	1.941.466,81 C
2.01	Passivo Circulante	19.085,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	19.085,76 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	19.085,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	523,30 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	523,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.562,46 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	376,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	18.186,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.922.381,05 C
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

*[Assinatura]*

Dra. M<sup>ª</sup> Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldeide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

✓ **Rafaela Lemos S. Peixoto**  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

*[Assinaturas manuais]*

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
2.07.01.01.01	Capital Social de Domicil e Resid no País	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subsc de Domicil e Resid no País	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.907.381,05 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.907.381,05 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.864.954,89 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.864.954,89 C
2.07.07.01.04	Outras	42.426,16 C
2.07.07.01.04.0001	Ajustes Exerc. Anteriores	42.426,16 C



Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.941.466,81 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

*João Sivanney Pinheiro Bezera*  
 JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA  
 SÓCIO- ADMINISTRADOR  
 CPF Nº 802.516.333-49

*Gioconda Galdino Fazio*  
 Gioconda Galdino Fazio  
 CONTADORA  
 CRC 01020610-CE

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26 / 01 / 2021

*Rafaela Lemos S. Peixoto*

Dra. M<sup>te</sup>. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

✓ *Rafaela Lemos S. Peixoto*  
 ESCREVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

EMBRANCO

*B*  
*masde*  
*B*

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.143.928,00
010.01	RECEITAS DE SERVICOS	2.143.928,00
010.01.03	VENDAS DE SERVICOS	2.143.928,00
020	DEDUÇÕES DA RECEITA	243.532,26
030	RECEITA LIQUIDA	1.900.395,74
060	LUCRO BRUTO	1.900.395,74
070	DESPESAS OPERACIONAIS	579.531,69
070.01	DESPESAS COM ADMINISTRATIVAS	578.257,74
070.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.273,95
110	LUCRO OPERACIONAL	1.320.864,05
150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	1.320.864,05
200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.320.864,05

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

*João Sivanney Pinheiro Bezera*  
 JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA  
 SÓCIO- ADMINISTRADOR  
 CPF Nº 802.516.333-49

*Gioconda Galvão Fazio*  
 Gioconda Galvão Fazio  
 CONTADORA  
 CRC 010205/O-CE

REBE  
 AUTENTICAÇÃO  
 N. IG 272069  
 03

CARTÓRIO FERNANDES  
 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA  
 Av. Karlianda, 163 - Jaguaratama - CE  
 Cartório: www.jf.com.br  
 ☎+55 - 88 - 98103.2444 - vivo  
 ☎+55 - 85 - 99907.1174 - tim

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaratama/CE.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*26 / 01 / 2021*  
*Rafaela*

Dra. M. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Alaineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

✓ *Rafaela Lemos S. Peixoto*  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE



Fim



3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 1102067 - 23 jun 2020  
Página 1/2 Emls. R\$ 107,00

3º RTD / RPJ  
*João Wellington Almeida*  
Escrivente Autorizado

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 92 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 92 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 808, bairro FATIMA, CEP 60040-531, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.801.375/0001-08 e registrada no(a) 3º R.P.J DE FORTALEZ-CE sob o nº 5023430 por despacho de 10/10/2013.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

*João Sivanney Pinheiro Bezera*

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA  
SÓCIO- ADMINISTRADOR  
CPF Nº 802.516.333-49

*Gioconda Galvão Fazio*  
**Gioconda Galvão Fazio**  
CONTADORA  
CRC 010205/O-CE



Autentico a presente cópia d  
documento que me foi apresentado.  
Dou fé. Jaguarétama/CE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*26/01/2021*  
*Rafaella Lemos S. Peixoto*

- Dra. M. Edineide Lemos Fernandes - Titular
- Dra. Fca. Aleneide Lemos Fernandes - Substituta
- Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Rafaella Lemos S. Peixoto*  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

*JB*  
*mp*  
*d*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1102067 de 23/06/2020



Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 23/06/2020, o qual foi registrado sob nº 1102067 em 23/06/2020, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:  
Termo de Encerramento  
CNPJ/CPF: 07.801.375/0001-08

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº 1102067 - 23 jun 2020  
Página 2/2 Emls. R\$ 107,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

Fortaleza, 23 de Junho de 2020

JOSÉ WELLINGTON ALENCAR  
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/06/2021

Dra. Mª Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nélson de Freitas - Esc. Compromissado

Rafaella Lemos S. Peixoto  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

Selo tipo 11  
REGISTRO DE RTD E RCPJ  
Nº AAA996109-D4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
consulte a validade do selo digital em: [selodigital.jce.jus.br/portal](http://selodigital.jce.jus.br/portal)

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ

Selo tipo 1  
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM  
Nº AAD178051-D2N9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
consulte a validade do selo digital em: [selodigital.jce.jus.br/portal](http://selodigital.jce.jus.br/portal)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20200623000003
Total emolumentos:	R\$ 79,95
Total FERMOJU:	R\$ 8,64
Total Selos:	R\$ 6,23
Total FRMMP:	R\$ 3,99
Total FAADEP:	R\$ 3,99
Total ISS:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 106,79
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 6013, 5023	

to



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GIOCONDA GALDINO FAZIO
REGISTRO.....	: CE-010206/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 218.578.903-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 25/01/2021 as 21:06:11.

Válido até: 03/04/2021.

Código de Controle: 478505.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Data da consulta: 03/02/2021 16:10:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.801.375/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

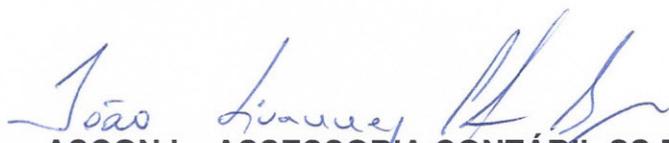
A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a few vertical and diagonal strokes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "maselo" with a stylized flourish above it.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, estabelecida à Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040.530, Fortaleza-Ce, Declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.

  
**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João Sivanney Pinheiro Bezerra

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

   
Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS - EPP, CNPJ nº 07.801.375/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021 às 12:44:02**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para todo os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.



**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João Sivanney Pinheiro Bezerra

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

## DECLARAÇÃO/INFORMAÇÃO

Declaramos e/ou informamos, em atendimento ao item 4.3 do Edital da Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN, que a empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, com inscrição no CNPJ nº 07.801.375/0001-08, atualmente, detém contratos vigentes de serviços de assessoria e consultoria contábil para com a Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, bem como com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, portanto, dispondo de um quadro de 02 (dois) servidores vinculados a Empresa, atuando no Município de segunda a sexta-feira, conforme abaixo:

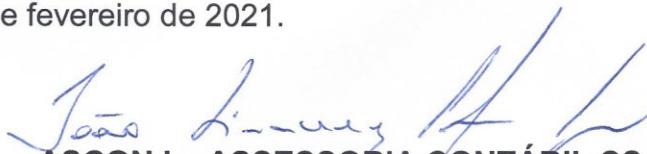
- **José Gledson Bandeira Damasceno (Coordenador)**

CPF 245.276.293-87

Instrução: Educação Superior Completo / Contador CRC/CE 023745/O-6

Telefone/WhatsApp: (88) 9 9927 9881

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.



**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS E  
CNPJ nº 07.801.375/0001-08  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 – C

## PROPOSTA TÉCNICA

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.

**À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Comissão Permanente de Licitações**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0501/2021 - CMLN**

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no **item 5.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN**, vimos submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referencia.

- 1) No **Anexo 1** ao presente documento, encontra-se o nosso CNPJ, com a comprovação do tempo de atuação e experiência da empresa, bem como o tempo de inscrição da equipe técnica no CRC; (Itens 5.2.1 e 5.2.4 letra “C” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).
- 2) No **Anexo 2** ao presente documento, encontram-se os atestados de capacidade técnica, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará; (Item 5.2.3 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).
- 3) No **Anexo 3** ao presente documento, encontram-se:

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)

3.1) Certificado de Especialista em Gestão Pública (Pós-Graduação Lato Sensu), conferido ao Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).

3.2) Certificados de treinamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE ou ao extinto TCM/CE, realizados pelo Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).

4) No **Anexo 4** ao presente documento, encontram-se:

4.1) Contratos de prestação de serviços firmados com órgãos públicos, que atestam a experiência profissional em contabilidade pública e assessoria contábil; (Item 5.2.4, letra "B" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN)

NUMERO DE ANOS/CONTRATOS	QUNT. DE CONTRATOS APRESENTADOS
Até 04 anos de contratos	02
Acima de 04 anos	-

5) No **Anexo 5** ao presente documento, encontram-se as Carteiras de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, dos Contadores João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49 e CRC/CE 015522/O-6 e de Francisco José Silva do Nascimento, CPF 263.955.333-04 e CRC/CE 013992/O-3, ambos, Sócios da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, para fins de comprovação do tempo de inscrição da equipe técnica no CRC/CE. (Item 5.2.4, letra "C" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN)

Outro sim, declaramos que:

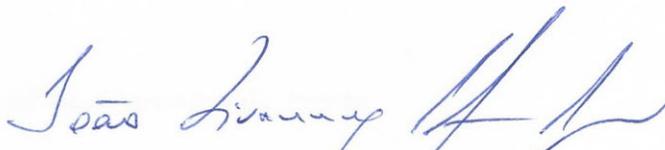
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce.  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney Pinheiro Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)

## PROPOSTA TÉCNICA

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.

**À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Comissão Permanente de Licitações**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0501/2021 - CMLN**

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no **item 5.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN**, vimos submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referencia.

- 1) No **Anexo 1** ao presente documento, encontra-se o nosso CNPJ, com a comprovação do tempo de atuação e experiência da empresa, bem como o tempo de inscrição da equipe técnica no CRC; (Itens 5.2.1 e 5.2.4 letra “C” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).
- 2) No **Anexo 2** ao presente documento, encontram-se os atestados de capacidade técnica, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará; (Item 5.2.3 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).
- 3) No **Anexo 3** ao presente documento, encontram-se:

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)

3.1) Certificado de Especialista em Gestão Pública (Pós-Graduação Lato Sensu), conferido ao Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).

3.2) Certificados de treinamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE ou ao extinto TCM/CE, realizados pelo Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN).

4) No **Anexo 4** ao presente documento, encontram-se:

4.1) Contratos de prestação de serviços firmados com órgãos públicos, que atestam a experiência profissional em contabilidade pública e assessoria contábil; (Item 5.2.4, letra "B" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN)

NUMERO DE ANOS/CONTRATOS	QUNT. DE CONTRATOS APRESENTADOS
Até 04 anos de contratos	02
Acima de 04 anos	-

5) No **Anexo 5** ao presente documento, encontram-se as Carteiras de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, dos Contadores João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49 e CRC/CE 015522/O-6 e de Francisco José Silva do Nascimento, CPF 263.955.333-04 e CRC/CE 013992/O-3, ambos, Sócios da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, para fins de comprovação do tempo de inscrição da equipe técnica no CRC/CE. (Item 5.2.4, letra "C" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN)

Outro sim, declaramos que:

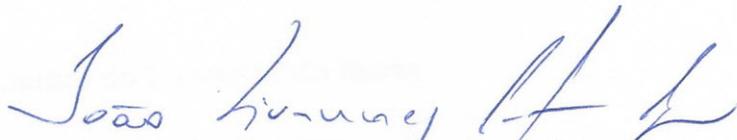
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.891.674/0001-72, representada pelo Sr. ANTONIO JERRIVAN FILHO, Secretário da SEGEF, **ATESTA** para os devidos fins, e a quem interessar, que a empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, manteve CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE., conforme especificações do Termo de Referência, cláusulas e condições estabelecidas constante no processo licitatório Pregão Presencial Nº 2017.2303-001PM, não havendo na execução dos serviços, qualquer conduta que desabone a qualidade do mesmo.

Sem mais para o momento, firma o presente por ser expressão da verdade.



Limoeiro do Norte(CE), aos 15 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

CNPJ (MF) SOB O Nº 07.891.674/0001-72

**ANTÔNIO JERRIVAN FILHO**  
**SECRETÁRIO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO Nº 720 de 20

ARQUIVADO no CRC/CE, nos termos da lei nº 8898/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 18 de 12 de 2020

**Wagner Dutra do Carmo**  
Departamento de Registro do CRC-CE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a firma Antonio Jerrivan Filho

Dou fé em 15-DEZ-2020 da verdade

Antônio Jerrivan Filho

Av. Sen. Francisco M. de - Taboão  
Cidade José Fernando - Aldeia - Substituto  
Claudia Maria Fernandes - Substituta  
Esterlina Magalhães Gomes - Esc. Comprovisada  
Rosane Patrícia Lima Alves - Esc. Comprovisada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20170128**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20170128, que fazem entre si o município de LIMOEIRO DO NORTE, por intermédio do (a) e ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS - EPP*

O Município de LIMOEIRO DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07891674/0001-72, representado pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO JERRIVAN FILHO, SECRETÁRIO DA SEGEF, portador do CPF nº 534.059.193-04, residente na RUA HENRIQUETA GALENO, 960 (1802), e de outro lado a licitante ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.801.375/0001-08, estabelecida na AV. 13 DE MAIO, 1116 - SALA 204, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60040-531, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO SIVANEY PINHEIRO BEZERRA, residente na RUA ALM. RUFINO, 1089 APTO 1004 TORRE II, VILA UNIÃO, Fortaleza-CE, CEP 60420-070, portador do(a) CPF 802.516.333-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 2017.2303-001PM e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil da Secretaria de Gestão, Finanças, Orçamento e Planejamento - SEGEF.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 2017.2303-001PM e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 122.800,00(cento e vinte e dois mil, oitocentos reais).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 2017.2303-001PM, realizado com fundamento



**CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO**  
A presente foi RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM, 2121, CENTRO  
original exibido nas notas. Ocu fe  
Limoeiro do Norte - CE, 15 DEZ 2020  
Avali Fernandes Maia - Tabelião  
Sof. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto  
Sof. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Elyceirine Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Regilaine Rabelo Lima Aires - Esc. Compromissada

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 2017.2303-001PM.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 12 de Abril de 2017 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 2017.2303-001PM;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 2017.2303-001PM;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

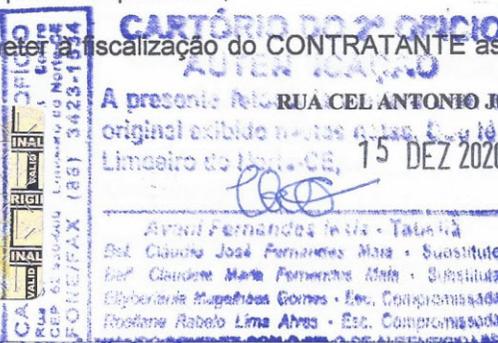
1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos



A presente foi autenticada em 15 DEZ 2020  
original exibido nos autos nº 104/2020  
Limoeiro do Norte - CE

Arivaldo Fernandes de Sá - Tabelião  
Dr. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Dr. Claudemir Maia Fernandes Maia - Substituto  
Elisbetina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

\*\*\*\*\*

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

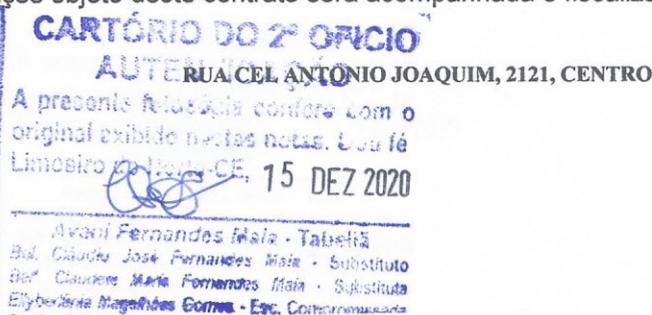
1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.041220100.2.001 Gerenciamento da Secretaria da Fazenda, Classificação econômica 3.3.91.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.91.39.05, no valor de R\$ 122.800,00.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fatura foi autenticada em original existente no livro nº 100, Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte - CE, em 15 DEZ 2020.

Avani Fernandes Inácio - Tabelião  
Del. Cláudia José Fernandes Maia - Substituto  
Del. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto  
Elyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%



5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

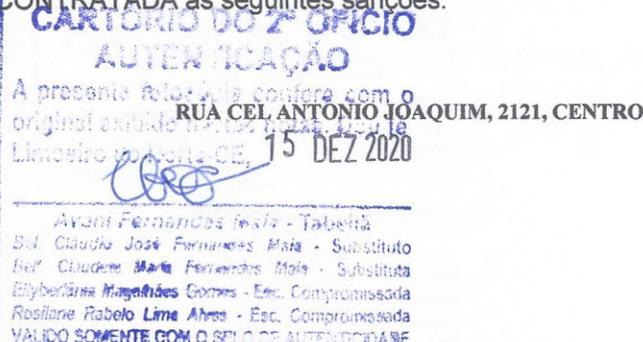
1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente **RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM, 2121, CENTRO**  
original exibida neste dia **15 DEZ 2020**  
**Avani Fernandes Leite - Tabelião**  
Bd. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bd. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Elyberiane Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**



CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 2017.2303-001PM, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de LIMOEIRO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, em 12 de Abril de 2017

CNPJ(MF)  
 CONTRATANTE

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS - EPP  
 CNPJ 07.801.375/0001-08  
 CONTRATADO(A)  
 ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3  
 João Sivanney Pinheiro Bezerra  
 CPF: 802.516.333-49  
 Contador CRC/CE 015522/0-6  
 Advogado OAB/CE 34860

Testemunhas:

1. Gerlângeir da Silva Pereira  
 042.075.343-50

2. Karla Maria Santiago Felix  
 834.698.963-20



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o original exibido no ato notarial em Limoeiro do Norte-CE, 15 DEZ 2020

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM, 2121, CENTRO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE  
 CEP: 62.930-000  
 FONE/FAX: (81) 3421-1111  
 2019

Av. José Fernandes Felix - Tabelião  
 Bul. Cláudio José Fernandes Maia - S.º 1000  
 Bol. Claudem. Maria Fernandes Maia - S.º 1000  
 Elyberária Magalhães Gomes - Esc. Compromisso  
 Rosilene Rebelo Lima Alves - Esc. Compromisso  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA



## Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000629/O-3	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022
---------------------------	------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S
NOME DE FANTASIA... :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
CATEGORIA .....	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ .....	07.801.375/0001-08
ENDEREÇO .....	AV TREZE DE MAIO, 1116 SALA 808, FATIMA - 60040-531
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-013992/O-3	FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO
CE-015522/O-6	JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/02/2021 as 16:42:36.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 595426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*(Assinaturas manuscritas)*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

CATEGORIA: CONTADOR N.º DO REGISTRO: CE-015522/O-6

NOME: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

FILIAÇÃO: JOÃO VIANEY BEZERRA LIMA  
 MARIA SIVALDA PINHEIRO BEZERRA

*João Sivanney Pinheiro Bezerra*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 22/03/1976 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: FORTALEZA - CE  
 DIPLOMAÇÃO: RG: 271856693 SSP-CE  
 08/07/2001 802.516.333-49 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):  
 TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. DE FORTALEZA-UNIFOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2013

*Cassius Régis Antunes Coelho*  
 PRESIDENTE DO CRC




RNCD: 03  
 AUTENTICAÇÃO: N. IG 272167

CARTÓRIO FERNANDES  
 1º OFÍCIO - JAGUARETAMA - CE  
 Av. Maria Andréa, 163 - Jaguaretama - CE  
 cartoriofernandesfma@hotmail.com  
 (85) 3555-8888 - 98103.2444 - www



Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/01/2021

*Rafaella Lemos S. Peixoto*

Dra. Mª. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado



*Rafaella Lemos S. Peixoto*  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
 JAGUARETAMA - CE

ENTRADA

*B* *RS*  
*marcelo*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## CERTIDÃO DE REGISTRO

**Nome :** JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

**Registro Nº :** CE-015522/O

**Categoria :** CONTADOR

**CPF :** 802.516.333-49

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) profissional acima identificado(a) encontra-se registrado(a) desde 13 de março de 2002, estando apto(a) a exercer a profissão.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

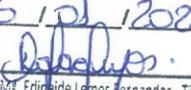
Fortaleza-CE, 20 de Março de 2019

  
**MARCOS LEANDRO PIRES DE OLIVEIRA**  
Aux. Administrativo  
Setor de Registro

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguarétama/CE.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

26/03/2019



Dra. M<sup>te</sup>. Edineide Lemos Fernandes - Titular  
 Dra. Fca. Aldineide Lemos Fernandes - Substituta  
 Dr. Luiz Néilson de Freitas - Esc. Compromissado

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
N. IG 272133  
66RNAND656  
OFÍCIO - JAGUARETAMA, Iguaretama, CE, Jaguarétama-CE  
fconfermandesjlima@hotmail.com  
D+55 - 88 - 98183.2444 - what  
D+55 - 85 - 99907.1174 - lim

  
**Vafaela Lemos S. Peixoto**  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA - CE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 263.955.333-04

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): CENTRO EDUC PE FCO VALDIVINO NOGUEIRA PLOMAÇÃO: 11.12.1985

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/66 RG: 878951/000 SSP CE

*Francisco José Silva do Nascimento*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO





CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO Nº DO REGISTRO: CE-013992/0-3

NOME: FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DO NASCIMENTO  
MARIA ZENEIDE SILVA DO NASCIMENTO

NASCIMENTO: 05.01.1966 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CASCAVEL-CE

EXPECIÇÃO: 06.09.1999

*ROBINSON PASCOS DE CASTRO E SILVA*  
PRESIDENTE DO CRC

LO M...  
e Reg...  
cia G...  
val...  
- CEP: 03332-000

COM O ORIGINAL DOSE  
EM 14/12/2020  
DA VERDADE

A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA CONFERE

Chores: Casá: 14/12/2020

*Saumano de Lota*

Christiano Xavier Bencio - Tabelião  
Maria de Castro Bezerra - Substituta  
Maria de Jesus de Lima - Escrevente  
(85) 3318-1208

2019

HYMS  
AUTENTICAÇÃO  
N. 11.033992/0-3

A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA CONFERE

VAL DOU FÉ

EM 14/12/2020  
DA VERDADE

*Saumano de Lota*

Christiano Xavier Bencio - Tabelião  
Maria de Castro Bezerra - Substituta  
Maria de Jesus de Lima - Escrevente  
(85) 3318-1208

*B*

*Emmanuel*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.801.375/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 808</b>
CEP <b>60.040-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3239-1434/ (85) 9985-4016</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



# FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PALMAS

Credenciada pela Portaria MEC Nº 1044, de 31 de Março de 2005

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 622, de 30 de Outubro de 2014



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Gestão Pública**, iniciado em Outubro de 2013 e encerrado em Setembro de 2014, com carga horária de 420 horas/aula, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 confere o título de

**ESPECIALISTA**

a

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

Brasileiro, RG.: 271856593 SSP – CE, nascido em 22 de março de 1978 em Fortaleza – CE, e outorga-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

	Autentico a presente cópia de documento que me foi apresentado. Dou fé. Jaguaretama/CE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE <u>26 / 08 / 2015</u> 
ARTÓRIO FERNANDES OFÍCIO - JAGUARETAMA Mariândia, 163 - Jaguaretama-CE artoriofernandesjtm@hotmail.com +55-88-98103.2444 - VHUO C.P.S. - 05 - 00007 - 4774 - 8104	<input type="checkbox"/> Dra. M. Edineide Lemos Fernandes - Titular <input type="checkbox"/> Dra. Fca. Alneide Lemos Fernandes - Substituta <input type="checkbox"/> Dr. Luiz Nelson de Freitas - Esc. Compromissado

*Rafaela Lemos S. Pereira*  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
JAGUARETAMA-CE

Edival Jacinto da Silva  
Diretor Geral



Heilane Cristina Pires de Sousa  
Secretaria Geral

Palmas - TO, 30 de junho de 2015.

João Sivanney Pinheiro Bezerra  
Concluente

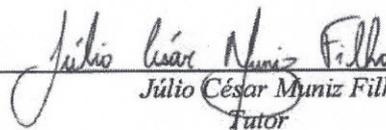
CERTIFICADO

*Certificamos que*  
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

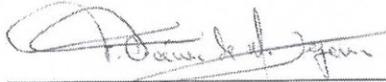
*participou do evento CURSO AUDITORIA E CONTROLADORIA NA  
GESTÃO PÚBLICA no período de 23/09/2019 a 21/10/2019, com carga  
horária de 20 horas.*

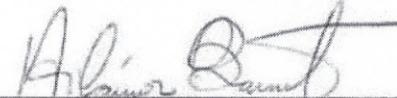
Fortaleza, 21 de Outubro de 2019.



  
Júlio César Muniz Filho  
Tutor

  
Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor-Presidente do IPC

  
Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC

  
Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC



### Conteúdo Programático:

- I - ABORDAGEM SISTÊMICA SOBRE CONTROLE INTERNO, CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA;
- II - CONTROLE INTERNO SEGUNDO COSO;
- III - ENTENDENDO A AUDITORIA INTERNA;
- IV - CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO.



Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código YRKC.11B5.2M4P.BJ80.

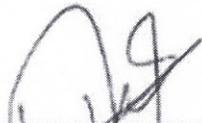
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO CONHECENDO OS BALANÇOS DO SETOR PÚBLICO no período de 11/11/2019 a 02/12/2019, com carga horária de 16 horas.*

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2019.



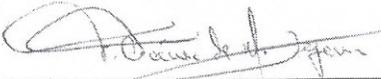
---

*José Wesley da Silva*  
Instrutor



---

*Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa*  
Diretor-Presidente do IPC



---

*Francisco Otávio de Miranda Bezerra*  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC



---

*Maria Hilária de Sá Barreto*  
Diretora Executiva do IPC

**CERTIFICADO**

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO: A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA;

MÓDULO II - BALANÇO FINANCEIRO;

MÓDULO III - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.

CERTIFICADO



Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código VO41.CBMV.DQ4K.N4Y1.



*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no período de 14/10/2019 a 11/11/2019, com carga horária de 20 horas.*

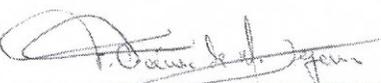
Fortaleza, 11 de Novembro de 2019.



Ana Lúcia da Glória de Oliveira Paula  
Instrutor



Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor-Presidente do IPC



Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC



Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC



CERTIFICADO

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;  
MÓDULO II - DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES E DA MUTABILIDADE;  
MÓDULO III - DAS ESPÉCIES DE CONTRATO E SUA EXTINÇÃO;  
MÓDULO IV - DAS CONTRATAÇÕES DIFERENCIADAS E SIMPLIFICADAS.

CERTIFICADO



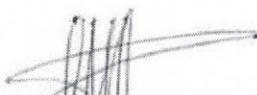
CERTIFICADO

*Certificamos que*

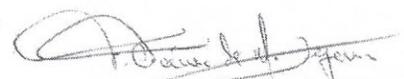
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO ÉTICA, CONTROLE SOCIAL E A LEI DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO no período de 17/09/2019 a 14/10/2019, com  
carga horária de 20 horas.*

Fortaleza, 14 de Outubro de 2019.



Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor-Presidente do IPC



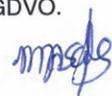
Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC



Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código VHV3.T9IG.8PZG.GDVO.



CERTIFICADO



### Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- MÓDULO II - PARTICIPAÇÃO POPULAR;
- MÓDULO III - PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS, UM DEVER DO ESTADO;
- MÓDULO IV - ÉTICA E OUTROS.



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICADO

*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB no período de  
15/04/2019 a 29/04/2019, com carga horária de 12 horas.*

Fortaleza, 29 de Abril de 2019.



*Gleison Mendonça Diniz*  
\_\_\_\_\_  
**Gleison Mendonça Diniz**  
**Tutor**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa**  
**Diretor-Presidente do IPC**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Otávio de Miranda Bezerra**  
**Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e**  
**Pós Graduação do IPC**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Maria Hilária de Sá Barreto**  
**Diretora Executiva do IPC**

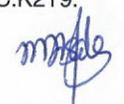
*[Handwritten mark]*

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO E RECURSOS DO FUNDEB;

MÓDULO II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB.

CERTIFICADO



CERTIFICADO

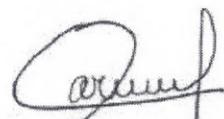
*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

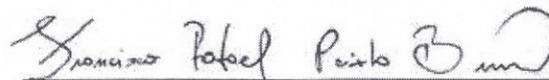
*participou do evento CURSO LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no período de 17/06/2019 a 08/07/2019, com  
carga horária de 16 horas.*



Fortaleza, 08 de Julho de 2019.



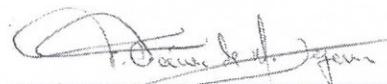
*Bruno de Oliveira Carneiro*  
Tutor



*Francisco Rafael Peixoto Brandão*  
Tutor



*Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa*  
Diretor-Presidente do IPC



*Francisco Otávio de Miranda Bezerra*  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC



*Maria Hilária de Sá Barreto*  
Diretora Executiva do IPC



*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no período de 17/06/2019 a 08/07/2019, com  
carga horária de 16 horas.*



Fortaleza, 08 de Julho de 2019.

*Bruno de Oliveira Carneiro*  
Tutor

*Francisco Rafael Peixoto Brandão*  
Tutor

*Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa*  
Diretor-Presidente do IPC

*Francisco Otávio de Miranda Bezerra*  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC

*Maria Hilária de Sá Barreto*  
Diretora Executiva do IPC

**CERTIFICADO**

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - CONCEITOS BÁSICOS SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS E ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO;

MÓDULO II - ESTABILIDADE, REMUNERAÇÃO E TETO CONSTITUCIONAL;

MÓDULO III - REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MODALIDADES DE APOSENTADORIA E PENSÃO E REGRAS GERAIS CONTIDAS NO ART.40DA CF/88.

CERTIFICADO



Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código MS91.GIFH.VL7G.C71H.



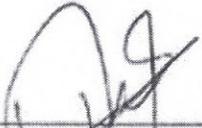
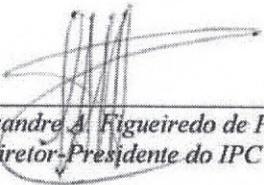
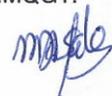
*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: LRF  
no período de 26/08/2019 a 16/09/2019, com carga horária de 16 horas.*



Fortaleza, 16 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
*José Wesley da Silva*  
Instrutor  
\_\_\_\_\_  
*Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa*  
Diretor-Presidente do IPC  
\_\_\_\_\_  
*Francisco Otávio de Miranda Bezerra*  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC  
\_\_\_\_\_  
*Maria Hilária de Sá Barreto*  
Diretora Executiva do IPC

**CERTIFICADO**

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I

RESPONSABILIDADE FISCAL;

MÓDULO II

DESPA PÚBLICA; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;

MÓDULO III

DÍVIDAS E ENDIVIDAMENTO; RESTOS A PAGAR; GESTÃO PATRIMONIAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.



CERTIFICADO

CERTIFICADO

*Certificamos que*  
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO OBRAS PÚBLICAS - ASPECTOS DO  
PLANEJAMENTO E FINANCEIRO no período de 15/04/2019 a 13/05/2019,  
com carga horária de 20 horas.*



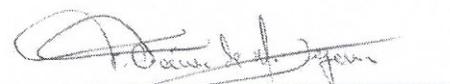
Fortaleza, 13 de Maio de 2019.



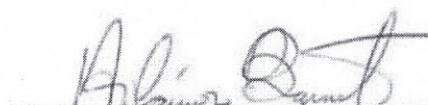
*Adolfo Dantas Oliveira*  
Instrutor



Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor-Presidente do IPC



Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC



Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC



## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - PLANEJAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS;

MÓDULO III - LICENCIAMENTO E PROJETO EXECUTIVO;

MÓDULO IV - ORÇAMENTO.



CERTIFICADO

CERTIFICADO

*Certificamos que*

**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

*participou do evento CURSO EXTENSÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO no período de 14/10/2019 a 18/11/2019, com carga horária de 30 horas.*

Fortaleza, 18 de Novembro de 2019.



*Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa*  
Diretor-Presidente do IPC

*João Vier Freires Neto*  
João Vier Freires Neto  
Instrutor

*Francisco Otávio de Miranda Bezerra*  
Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC

*Maria Hilária de Sá Barreto*  
Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código IB02.ZVZR.L7V1.IX1E.

*msb*

## Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO

MÓDULO II - RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

MÓDULO III - FINANÇAS PÚBLICAS

MÓDULO IV - ASPECTOS NORMATIVOS

MÓDULO V - INTRODUÇÃO À TRIBUTAÇÃO

CERTIFICADO



*mpc*

CERTIFICADO

*Certificamos que*

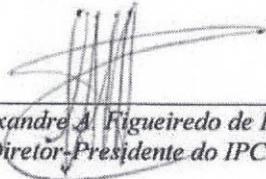
**JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**

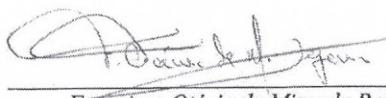
*participou do evento CURSO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE  
TRANSPARÊNCIA, MORALIDADE E INTEGRIDADE PÚBLICAS  
(SISTEMA BRASILEIRO ANTICORRUPÇÃO) no período de 18/11/2019 a  
09/12/2019, com carga horária de 16 horas.*

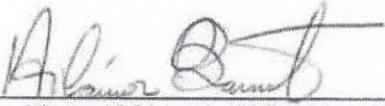
Fortaleza, 09 de Dezembro de 2019.



  
João Marcelo Rego Magalhães  
Palestrante

  
Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa  
Diretor-Presidente do IPC

  
Francisco Otávio de Miranda Bezerra  
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e  
Pós Graduação do IPC

  
Maria Hilária de Sá Barreto  
Diretora Executiva do IPC





## Conteúdo Programático:

UNIDADE I - LEI Nº 12.527/2011 (LAI);

UNIDADE II - LEI Nº 12.813/2013 (LCI);

UNIDADE III - LEI Nº 12.846/2013 (LAEB).



*[Handwritten signatures in blue ink]*

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS  
CNPJ nº 07.801.375/0001-08  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 – C



## CARTA PROPOSTA

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.

**À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Comissão Permanente de Licitações**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0501/2021 - CMLN**

Prezados Senhores

Apresentados a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN, pelo preço global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Contratação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas Orçamentárias, Contábil, Financeira e Patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.	Mês	11	6.000,00(seis mil reais)	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

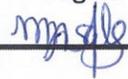
Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF: 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860





## CARTA PROPOSTA

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2021.

**À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Comissão Permanente de Licitações**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0501/2021 - CMLN**

Prezados Senhores

Apresentados a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital Tomada de Preços nº 1.0501/2021 - CMLN, pelo preço global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Contratação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas Orçamentárias, Contábil, Financeira e Patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.	Mês	11	6.000,00(seis mil reais)	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

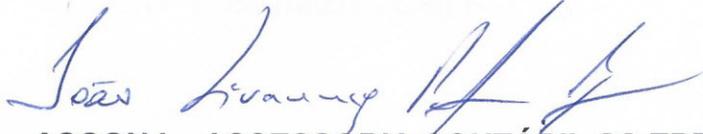
Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
**ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney Pinheiro Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3  
João Sivanney Pinheiro Bezerra  
CPF 802.516.333-49  
Contador CRC/CE 015522/O-6  
Advogado OAB/CE 34860

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,  
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: [asconj.contabilidade@terra.com.br](mailto:asconj.contabilidade@terra.com.br)



À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO N  
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPF  
CNPJ nº 07.801.375/0001-08  
ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CML



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** e seus **MEMBROS: Tarcito Mendes Santos e Maria José Andrade Sales**, e ainda a empresa licitante: **1. ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.807.375/0001-08, através de seu sócio administrador, Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, portador(a) do CPF/MF nº 802.516.333-49, estiveram reunidos com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN, Processo nº 1.0601/2021 - CMLN e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço recebendo os envelopes "Documentos", "Proposta Técnica" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas técnicas e propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela única licitante presente. Analisada toda documentação a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP** é declarada **habilitada**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação. Dando continuidade ao certame, o presidente da comissão passou para a fase de abertura e julgamento da Proposta Técnica. Analisada a Proposta técnica apresentada, verificou-se que a empresa participante, obteve Nota Técnica Total de 161 (cento e sessenta e um) pontos, sendo devidamente considerada classificada, após a divulgação do resultado o presidente perguntou ao participante se o mesmo tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e estado o mesmo presente este desistiu do prazo recursal. Desta forma, o presidente da Comissão deu continuidade no certame com a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta", que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo participante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços 1.0601/2021 - CMLN, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. Em



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



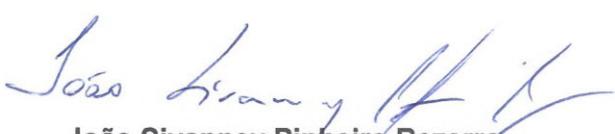
seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e a avaliação da Nota Final que foi calculada em 129,00, assim, a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); pelo menor preço apresentado, sem prejuízo à administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante presente desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte-Ce, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**TÁRCITO MENDES SANTOS**  
Membro da CPL

  
**MARIA JOSÉ ANDRADE SALES**  
Membro da CPL

LICITANTE:

  
**João Sivanney Pinheiro Bezerra**  
**ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**  
LICITANTE



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

<b>EMPRESA LICITANTE</b>
ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
<b>NOTA TÉCNICA</b>
NOTA TÉCNICA (NT) = A + B + C - NT = 15+46+100= 161
<b>NOTA DE PREÇO</b>
NP = 6.000,00/6.000,00 = 1
<b>NOTA FINAL</b>
$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(8 \times \text{NT}) + (2 \times \text{NP})}{10} - \text{NF} = (8 \times 161) + (2 \times 1) / 10 = 129,00$
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>
valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 56.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Limoeiro do Norte-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Gledson Barreto de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



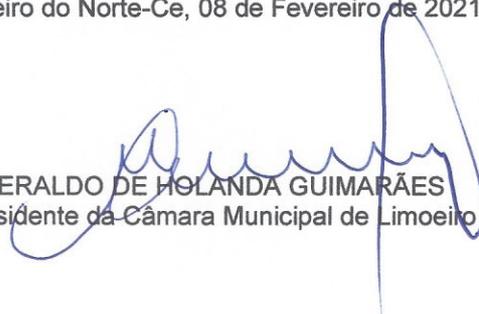
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa: **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Fevereiro de 2021.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética.



Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Fevereiro de 2021.

À

**ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**

Avenida Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro de Fátima

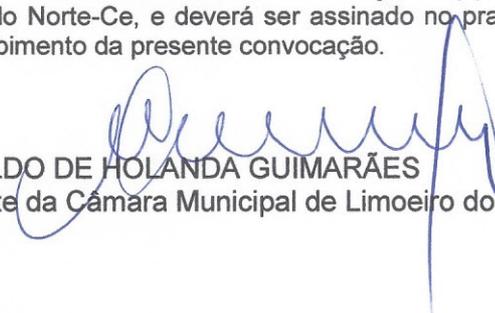
CEP. 60.040-530 – Fortaleza-Ce.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Tomada de Preços 1.0601/2021 - CMLN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: 08/02/2021

-----  
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA  
CPF nº 802.516.333-49